



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 230/2025 AO PDL Nº 29/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 29/2025, concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Engenheiro Civil Bruno Salvador Veloso da Silveira; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador **Rinaldo Júnior**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 29/2025, de autoria do vereador Carlos Muniz, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Rinaldo Júnior** foi designado como relator.

O Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado em reunião plenária ordinária em 30.06.2025, em regime **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou dia 07/08/2025. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais. **(art. 287, I, “a” do RICMR).**

É o que importa relatar.

II – VOTO

A concessão da Medalha de Mérito José Mariano está prevista no Art. 256, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma dos art. 222 e art. 225, também do Regimento Interno. O projeto em tela não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife:

Art. 256 - Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno;”

Art. 222 - Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Art. 225. As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)

Bruno Salvador Veloso da Silveira nasceu em Recife, no ano de 1959. Graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Católica de Pernambuco em 1983. Na década de 1980, deu início à sua jornada como Empreendedor. Adquiriu um terreno no município de Goiana, onde fundou a “Goiana Pré-Moldados”, empresa que se consolidou como referência no Setor, tendo produzido mais de um milhão de metros quadrados em galpões pré-moldados e contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da Construção Civil em Pernambuco. Além do papel de Empresário, Bruno sempre esteve engajado institucionalmente. Atuou no Sindicato de Pré-Moldados e ocupou cargos dentro da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE), como Diretor Financeiro por 4 anos e Diretor Administrativo por 4 anos. Foi eleito por unanimidade para a Presidência da Entidade em junho de 2024.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal. Por todo o exposto, o PDL 29/2025, de autoria do vereador Carlos Muniz, mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Recife, 18 de agosto de 2025

Rinaldo Júnior

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº. **29/2025**, de autoria do vereador Carlos Muniz.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RINALDO JÚNIOR

Presidente

SAMUEL SALAZAR

Vice-Presidente

GILBERTO ALVES

Membro Efetivo

CARLOS MUNIZ

Membro Efetivo

GILSON MACHADO

Membro Efetivo

RODRIGO COUTINHO

Membro Suplente

LIANE CIRNE

Membro Suplente

ADERALDO PINTO

Membro Suplente





Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F6B-8F96-513C-2EA6